PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 038
De 27/10/18
A 10/11/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2018

SANCIONADO
27/10/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.553/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação** com valor global até o montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.		ADMINSITRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0024.		PROCESSO E GESTÃO - SEMOSP.	
02.06.04.122.0024.2075		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAADES - SEMOSP.**	
3.3.90.30	FICHA: **358**	Material de Consumo	R$ 80.000,00.
3.3.90.39	FICHA: **359**	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R$ 70.000,00
		Total do Crédito	**R$ 150.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total da Dotação,** conforme descrição abaixo, debitando nas fichas 382, 383 e 378 e creditando nas fichas 358 e 359 conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.17.512.		SANEAMENTO BÁSICO URBANO.	
02.06.17.512.0035.		SANEAMENTO SUSTENTÁVEL PARA O FUTURO.	
02.06.17.512.0035.1032		**AMPLIAÇÃO DÁ REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA.**	
3.3.90.39	FICHA: **382**	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R$ 30.000,00.
4.4.90.51	FICHA: **383**	Obras e Instalações	R$ 50.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 80.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.15.451.		INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.15.451.0027.		ESTRADAS MELHOR ACESSSO.	
02.06.15.451.0027.2077		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.**	
3.3.90.39	FICHA: **382**	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R$ 70.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 70.000,00**

Total Geral do Crédito **R$ 150.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação** par pavimentação asfáltica que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de outubro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal